

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1831/2006
DE 06 DE JULHO DE 2006.

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PEDRO FERNANDO GRASSI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no Orçamento do Município, do presente exercício, na ordem de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, para atender despesas da seguinte classificação:

ORGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
UNIDADE:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
ATIV/PROJ:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica			15.000,00

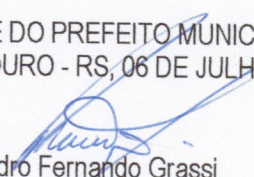
Art. 2º. Para cobertura das despesas geradas, serão utilizados os recursos provenientes da **redução** da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
UNIDADE:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
ATIV/PROJ:	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
RUBRICA:	3.1.90.16.00	Outras desp. Variáveis – pessoal civil			15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 06 DE JULHO DE 2006


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE JULHO DE 2006


Elmo Centenaro
Sec. da Administração